



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Edição nº 017-2023 - Terça-feira, 21 de Março de 2023

Lei Municipal nº 816/2021

SUMÁRIO

Portaria Nº 46/2023	2
LEI Nº 519/ 2011	3



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 46/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre Nomeação do CACS (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) - FUNDEB”

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - FICAM NOMEADOS, como Membros do Conselho Municipal da Educação CACS - FUNDEB, e seus respectivos suplentes, para o exercício de 04 (quatro) anos 2023/2026. Segue a lista dos novos membros:

Representantes do Poder Executivo:

1. **Titular:** Lavinia Aparecida Terto Monteiro- CPF: 472.458.788-11
2. **Suplente:** Danilo Ricardo dos Santos - CPF: 395.216.298-19
1. **Titular:** Sabrina Teotonio de Oliveira Lopes - CPF: 341.954.318-24
2. **Suplente:** Marcia Marlene Gomes - CPF: 203.233.408-90

Representantes da Educação Básica:

1. **Titular:** Dicéia de Oliveira – CPF: 197.366.788-65
2. **Suplente:** Valdirene Regina Vieira – CPF: 122.609.508-92

Representantes dos Diretores de Escola Pública:

1. **Titular:** Juliana de Araújo – CPF: 044.708.918-86
2. **Suplente:** Fernanda Helena de Lima – CPF: 418.374.188-29

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:

1. **Titular:** Samanta Sargaço Sparingier – CPF: 375.611.718-97
2. **Suplente:** Tany Cristina Rosa da Silva – CPF: 335.829.418-84

Representantes dos Pais de Alunos:

1. **Titular:** Flávia Lopes Santos – CPF: 451.831.108-68

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre
Estado de São Paulo

2. **Suplente:** Alerrandra Paola Albuquerque – CPF: 458.137.628-92
1. **Titular:** Tábata Mariana dos Santos Tiroli – CPF: 405.588.908-90
2. **Suplente:** Aline Rosane dos Santos Camargo – CPF: 424.426.018-85

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

1. **Titular:** Laura Gabrielly Ribeiro Luciano – CPF: 549.473.958-93
2. **Suplente:** Sara dos Santos da Silva – CPF: 549.460.768-50
1. **Titular:** Samira Soares de Albuquerque – CPF: 557.470.918-08
2. **Suplente:** Natali Bueno Silva – CPF: 461.123.048-13

Representantes do Conselho Municipal da Educação:

1. **Titular:** Daniela Apª de Almeida Redondo – CPF: 330.549.038-18
2. **Suplente:** Maria José de Oliveira – CPF: 328.285.318-13

Representantes do Conselho Tutelar:

1. **Titular:** Lucimari Araujo Franco – CPF: 110.434.298-75
2. **Suplente:** Rosangela Teodoro de Barros Lourenço – CPF: 184.070.548-52

Organização da Sociedade Civil:

1. **Titular:** Murilo de Camargo Santos – CPF: 344.607.618-23
2. **Suplente:** Irene Donizeti Machado de Albuquerque – CPF: 269.469.438-13
1. **Titular:** Luiz Fernando Messias Leite – CPF: 211.873.479-49
2. **Suplente:** Ana Rita Aparecida Gomes Limao – CPF: 156.700.968-94

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Monte Alegre, 16 de Fevereiro de 2022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
CPF: 4271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
PREFEITO

Registrado em livros próprios da Secretaria Administrativa desta Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, e publicado mediante afixação no quadro de publicações e avisos instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua: Pedro Gomes, nº 69, Fone (15)3256-1212/1330 – gabinete@campinadomontealegre.sp.gov.br

**Prefeitura de Campina do Monte Alegre**

Lei nº 519/2011
De 23 de agosto de 2011

“Dispõe sobre a Criação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do FUNDEB e dá outras providências.”

JOSÉ BENEDITO FERREIRA, Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 2º - O Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica terá a seguinte composição:

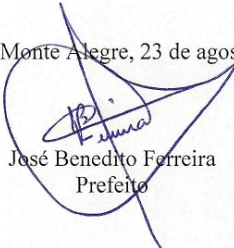
- 02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
- 01 Representante do Departamento Municipal de Educação;
- 01 Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- 01 Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- 02 Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 3º - O CACS terá as seguintes atribuições:
I – Aprovar despesas pagas com recursos do FUNDEB;
II – Propor a realização de despesas que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do Ensino Básico.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 225/99.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 23 de agosto de 2011.


José Benedito Ferreira
Prefeito

Publicado na Data Supra

R. Pedro Gomes, nº 69, Centro, Cep 18245-970, (15)3256-1212/pmcma@ig.com.br, Campina do Monte Alegre – SP.